



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

**CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS / BIOLOGIA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 1191-CONSEPE/UFMA, de 03 de outubro de 2014.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à Lei nº 11.788/2008 e, conforme o disposto pela Resolução Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I- INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luís, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso de

Nome: Matrícula SIAPE:.....

E-mail:Telefone(s):.....

Endereço:

II- INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome da Concedente:Nº do Convênio

CNPJ:.....

Endereço:.....

Nome do Responsável:..... Cargo/Função:.....

E-mail:Telefone(s):.....

III- ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO

Nome Completo:Matrícula UFMA:.....

Curso:Habilitação/ Modalidade:.....Período Letivo:.....

Turno do Curso:.....Previsão de Conclusão do Curso:..... RG.....

Endereço:.....Telefone(s):.....E-mail:.....

CLÁUSULA 1ª

A finalidade do estágio é proporcionar ao estudante as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências em situação real de trabalho, através de experiência prática em sua área de formação, preparando-o para a vida cidadã e o trabalho, nos termos contidos no Plano de Atividades anexo e parte integrante e inalienável deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª

O estágio será desenvolvido de acordo com a modalidade abaixo especificada:

I-OBRIGATÓRIO

Setor:.....

Responsável pelo Setor..... Telefone(s).....

Jornada de Atividades:

Início:...../...../..... Término:...../...../..... Etapas nº.....CH/Total:.....

Supervisor Docente:.....Telefone(s):.....

Supervisor Técnico:Telefone(s):.....

Dados da Apólice de Seguros:

Empresa.....Nº da Apólice:..... Validade.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

II- NÃO-OBRIGATÓRIO

Setor:.....	
Responsável pelo Setor:	Telefone:.....
Jornada de Atividades:	
Carga Horária: Diária:() Semanal:()	
Auxílios: Valor da Bolsa..... Valor do Auxílio Transporte:..... Outros.....	
Coordenador de Estágio:.....	Telefone:.....
Supervisor Técnico:	Formação:.....
Cargo:.....	Telefone:..... E-mail:
Dados da Apólice de Seguros:	
Empresa.....	Nº da Apólice..... Validade:.....

CLÁUSULA 3ª

A realização de **estágio não-obrigatório** está condicionada aos seguintes requisitos:

§ 1º As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, assim como, asseguram que as atividades desenvolvidas são definidas no plano de atividades de estágio.

§ 2º O horário de estágio deve ser compatível com o horário do turno de funcionamento do curso.

§ 3º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 4º Quando do desligamento do estagiário, a concedente deve encaminhar à instituição de ensino um instrumento legal que comprove a realização do estágio, contendo as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho nos períodos, com vista do estudante.

§ 5º O estagiário deve receber benefícios relacionados ao auxílio transporte, bem como bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 6º É facultativa a concessão de benefícios relacionados a alimentação, saúde e outros .

§ 7º É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período das férias acadêmicas.

§ 8º No caso em que o estágio for inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 9º Em ambos os recessos, integral ou proporcional, o estudante deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLAUSULA 4ª

No caso de *estágio obrigatório*, a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é de responsabilidade da UFMA, e no caso de *estágio não-obrigatório* é de responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 5ª

Em qualquer das formas de estágio, o estagiário estará submetido à supervisão realizada pelo Coordenador de Estágio e/ou Supervisor Docente da FORMADORA e pelo Supervisor Técnico da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 6ª

São obrigações do **ESTAGIÁRIO**:

- a) Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas no *Plano de Atividades de Estágio*;
- b) Apresentar o *Relatório de Atividades* ao Supervisor Docente e Supervisor Técnico no final de cada etapa de *Estágio Obrigatório*;
- c) Desempenhar as atividades conforme estabelecido no *Plano de Atividades de Estágio*;
- d) Cumprir as normas e regulamentos da FORMADORA e da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações do Supervisor Técnico, desde que ajustadas no presente documento;
- e) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das constantes do presente documento;
- f) Apresentar a FORMADORA, semestralmente, relatório de atividades, em caso de *estágio não-obrigatório*;
- g) Participar da elaboração do *Plano de Atividades de Estágio*, em acordo com as partes envolvidas.
- h) Comunicar por escrito a FORMADORA sobre qualquer irregularidade ocorrida no estágio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

- i) Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da CONCEDENTE e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;
- j) Apresentar a CONCEDENTE, bimestralmente, documentos que comprovem sua frequência regular;
- k) Comunicar imediatamente a CONCEDENTE a ocorrência de qualquer das situações acadêmicas, tais como: abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª

As partes concordam que:

- I – Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, firmada pelas partes, através de seus representantes legais;
- II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de força maior;
- III – Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo;
- IV – Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto;
- V – Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;
- VI – Os instrumentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio:
 - a- Plano de Atividades de Estágio por etapa ou semestre letivo;
 - b- Relatório Parcial de Atividades de Estágio;
 - c- Relatório Final de Estágio.

CLÁUSULA 8ª

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Luís, Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira à instituição de ensino, a segunda à instituição concedente e a terceira o estagiário.

São Luís, _____ de _____ de _____

FORMADORA- UFMA

CONCEDENTE - ESCOLA

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO